



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2003

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO MARIA JOSÉ NAZARÉ DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **FUNDAÇÃO MARIA JOSÉ NAZARÉ DE FIGUEIREDO**, com fins de assistência médica e social na cidade de Sousa, fundada em 19 de abril de 2003, com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º desta Lei recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO